

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITAPETININGA****Convocação**

Edital 20/2019

O Dirigente Regional de Ensino convoca todos os candidatos inscritos e classificados nesta Diretoria de Ensino na Classe de Suporte Pedagógico, nos termos da Res. SE 82, de 16-12-2013, para sessão de atribuição - Diretor de Escola, na E.E. Prof. José da Conceição Holtz, no Município de Itapetininga - SP, cargo vago em virtude da aposentadoria do titular.

Data da sessão de atribuição: 6-5-2019.

Horário: 8h30

Local da Atribuição: Sede desta Diretoria - Rua São Marcos, 100 - Jardim Paulista - Itapetininga - SP.

Observações:

- No caso de acumulação, trazer comprovante da Carga horária atribuída e o horário de trabalho do Cargo/função com o qual - pretende acumular, para exame da situação junto ao CRH desta Diretoria de Ensino;

- Os interessados deverão apresentar Termo de Anuência expedida pelo Superior Imediato, com data atualizada;

- Não haverá atribuição por procuração.

**Convocação**

Edital 21/2019.

O Dirigente Regional de Ensino convoca todos os candidatos inscritos e classificados nesta Diretoria de Ensino na Classe de Suporte Pedagógico, nos termos da Res. SE 82, de 16-12-2013, para sessão de atribuição - Diretor de Escola, na E.E. Prof. Deócles Vieira De Camargo, no Município de Tatuí - SP, cargo vago em virtude da aposentadoria do titular.

Data da sessão de atribuição: 6-5-2019.

Horário: 8h30

Local da Atribuição: Sede desta Diretoria - Rua São Marcos, 100 - Jardim Paulista - Itapetininga - SP.

Observações:

- No caso de acumulação, trazer comprovante da Carga horária atribuída e o horário de trabalho do Cargo/função com o qual pretende acumular, para exame da situação junto ao CRH desta Diretoria de Ensino;

- Os interessados deverão apresentar Termo de Anuência expedido pelo Superior Imediato, com data atualizada;

- Não haverá atribuição por procuração.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JUNDIAÍ****Comunicado**

A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Jundiá, comunica que fica sem efeito o processo de Credenciamento para Diretor de Escola do Programa Ensino Integral, da E.E. Padre Maurílio Tomanik, em Jundiá, cujo o edital foi publicado no D.O. de 25-4-2019.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LIMEIRA****Convocação**

O Dirigente Regional de Ensino convoca os candidatos inscritos nos termos da Res. SE.82/13, alterada pela Res. SE 01/18, para atribuição na sede da Diretoria de Ensino, dia 08-05-2019 09 h – Atribuição de 1 cargo vago de Diretor de Escola

Os candidatos deverão apresentar: termo de anuência, do local de exercício, expedido pelo superior imediato e ratificado pelo Dirigente Regional de Ensino, quando for o caso, com data atualizada correspondente ao edital de oferecimento de vagas, cuja validade abrangerá apenas o período de vigência da designação, declaração de horário para fins de acumulação, quando for o caso, e declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13, bem como, declaração que se encontra em exercício na data da atribuição, não se encontrando em qualquer tipo de licença, afastamento ou férias.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LINS****Convocação**

Atribuição Suporte Pedagógico – Diretor de Escola

A Dirigente Regional de Ensino da DER – Lins convoca todos os candidatos inscritos e classificados nesta Diretoria, na Classe de Diretor de Escola, nos termos da Res. SE 82/2013, alterada pelas Resoluções SE 42/14 e 01/18, para sessão de atribuição de 01 (vaga) - cargo vago na EE "Prof. Dorival Calazans Luz" – Lins/SP, em decorrência de aposentadoria do Titular de Cargo, conforme segue:

Data da Sessão de atribuição: 07-05-2019

Horário: 8h e 30 min

Local: Sede desta Diretoria de Ensino - Rua Luiz Gama, 681, Centro, Lins.

Observações:

- Fica expressamente vedada a atribuição por procuração de qualquer espécie;

- O interessado deverá apresentar:

1. Termo de Anuência do Superior Imediato;

2. Em caso de acumulação de cargo ou função, o candidato deverá apresentar Declaração de Horário de Trabalho atualizada, assinada pelo Superior Imediato;

3. Declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13.

**Notificação**

O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do(a) DIR.ENS.REG.LIN, vem comunicar SILLEBAN CONFECÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI - CNPJ: 22.210.862/0001-81, já qualificada no contrato número 2018NE00546 e edital 080320000012018OC00081, acerca da apuração dos seguintes fatos:

2. Notifico nos termos do artigo 87 da Lei Federal 8666/93 e no Edital Eletrônico 080320000012018OC00081, Nota de Empenho 080320000012018NE00546, firmados entre esta Diretoria de Ensino Região de Lins e essa empresa SILLEBAN CONFECÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI, cujo objeto se refere a aquisição de giz escolar branco, a possibilidade de ser praticado o ato administrativo que ensejará a aplicação de multa nos termos do inciso II do artigo 3º e alínea "c" do artigo 4º da Resolução SE 33 de 01-04-2003. Ressaltamos que esta Notificação é motivada pelo fato da ocorrência de 04 dias de atraso na entrega dos itens supracitados, descumprindo a alínea "g" do Edital Eletrônico 080320000012018OC00081. Diante do exposto, a Diretoria de Ensino Região de Lins tem a intenção de aplicar sanção administrativa de multa nos termos do inciso II do artigo 3º e alínea "c" do artigo 4º da Resolução SE 33 de 01-04-2003, com a alíquota de 0,03% ao dia, totalizando o valor de R\$ 2,09. Nestes termos, fixo o prazo de 05 dias para que essa empresa se manifeste, por escrito, acerca dos apontamentos ora descritos, garantido assim o direito a sua ampla defesa e ao contraditório, nos termos do que dispõe o artigo 78 da Lei 8.666/93.

3. Consta o envio, via correio, no dia 26/03, de carta de notificação, código de controle de Registro (A.R) JT998954278BR, com 3 tentativas de entrega com devolução da mesma em 09-04-2019, por desconhecimento do cliente no local.

4. Assim, fica a empresa intimada para, querendo, apresentar suas alegações de defesa no prazo máximo de 05 dias, a contar da publicação desta intimação, que deve, preferencialmente, ser feita eletronicamente, pelo acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com inclusão de um código de acesso, a ser requerido pelo e-mail delinncs@educacao.sp.gov.br ou via telefone 14 35332888/89, que permitirá selecionar a opção "Fornecedor Ampla Defesa", para incluir a sua manifestação;

5. A perda do prazo de defesa ensejará a aplicação das penalidades legais. 5. Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: RUA LUIZ GAMA, 681 - CENTRO, LINS - SP, 16400080.

**Notificação**

1. O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do(a) DIR.ENS.REG.LIN, vem comunicar SMART DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA - CNPJ: 29.856.029/0001-51, já qualificada no contrato número 2018NE00560 e edital 080320000012018OC00082, acerca da apuração dos seguintes fatos:

2. Notifico nos termos do artigo 87 da Lei Federal 8666/93 e no Edital Eletrônico 080320000012018OC00082, Nota de Empenho 080320000012018NE00560, firmados entre esta Diretoria de Ensino Região de Lins e essa empresa SMART DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, cujo objeto se refere a cartucho de tonner para impressora, a possibilidade de ser praticado o ato administrativo que ensejará a aplicação de multa nos termos do inciso II do artigo 3º e alínea "c" do artigo 4º da Resolução SE 33 de 01-04-2003. Ressaltamos que esta Notificação é motivada pelo fato da ocorrência de 32 dias de atraso na entrega dos itens supracitados, descumprindo a alínea "g" do Edital Eletrônico 080320000012018OC00082. Diante do exposto, a Diretoria de Ensino Região de Lins tem a intenção de aplicar sanção administrativa de multa nos termos do inciso II do artigo 3º e alínea "c" do artigo 4º da Resolução SE 33 de 01-04-2003, com a alíquota de 0,03% ao dia, totalizando o valor de R\$ 7,62. Nestes termos, fixo o prazo de 05 dias para que essa empresa se manifeste, por escrito, acerca dos apontamentos ora descritos, garantido assim o direito a sua ampla defesa e ao contraditório, nos termos do que dispõe o artigo 78 da Lei 8.666/93.

3. Consta o envio, via correio, no dia 26/03, de carta de notificação, código de controle de Registro (A.R) JT998954264BR, com 3 tentativas de entrega e devolução da mesma em 09-04-2019, por desconhecimento do cliente no local e, via e-mail, dia 09-04-2019, às 08h29 com fornecimento da senha de acesso para defesa no site www.esancoes.sp.gov.br.

4. Assim, fica a empresa intimada para, querendo, apresentar suas alegações de defesa no prazo máximo de 05 dias, a contar da publicação desta intimação, que deve, preferencialmente, ser feita eletronicamente, pelo acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com inclusão de um código de acesso, a ser requerido pelo e-mail delinncs@educacao.sp.gov.br ou via telefone 14 35332888/89, que permitirá selecionar a opção "Fornecedor Ampla Defesa", para incluir a sua manifestação;

5. A perda do prazo de defesa ensejará a aplicação das penalidades legais. 5. Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: RUA LUIZ GAMA, 681 - CENTRO, LINS - SP, 16400080.

**Notificação**

1. O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do(a) DIR.ENS.REG.LIN, vem comunicar FLAVIA MARQUES MAYRINCK 09003326622 - CNPJ: 28.887.169/0001-24, já qualificada no contrato número 2018NE00489 e edital 2018OC00034, acerca da apuração dos seguintes fatos:

2. Nos termos do artigo 87 da Lei Federal 8666/93 e no Edital Eletrônico 080320000012018OC00034, Nota de Empenho 080320000012018NE00489, firmados entre esta Diretoria de Ensino Região de Lins e essa empresa FLÁVIA MARQUES MAYRINCK, cujo objeto se refere a cartucho de toner para impressora HP, a possibilidade de ser praticado o ato administrativo que ensejará a aplicação de multa nos termos do inciso II do artigo 3º e alínea "c" do artigo 4º da Resolução SE 33 de 01-04-2003. Ressaltamos que esta Notificação é motivada pelo fato da ocorrência de 54 dias de atraso na entrega dos itens supracitados, descumprindo a alínea "g" do Edital Eletrônico 080320000012018OC00034. Diante do exposto, a Diretoria de Ensino Região de Lins tem a intenção de aplicar sanção administrativa de multa nos termos do inciso II do artigo 3º e alínea "c" do artigo 4º da Resolução SE 33 de 01-04-2003, com a alíquota de 0,03% ao dia, totalizando o valor de R\$ 1,60.

3. Consta o envio, via correio, no dia 09-04-2019, de carta de notificação, código de controle de Registro (A.R) JT998955273BR, com 3 tentativas de entrega e devolução da mesma em 22-04-2019, por mudança de endereço.

4. Assim, fica a empresa intimada para, querendo, apresentar suas alegações de defesa no prazo máximo de 05 dias, a contar da publicação desta intimação, que deve, preferencialmente, ser feita eletronicamente, pelo acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com inclusão de um código de acesso, a ser requerido pelo e-mail delinncs@educacao.sp.gov.br ou via telefone 14 35332888/89, que permitirá selecionar a opção "Fornecedor Ampla Defesa", para incluir a sua manifestação;

5. A perda do prazo de defesa ensejará a aplicação das penalidades legais. 5. Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: RUA LUIZ GAMA, 681 - CENTRO, LINS - SP, 16400080.

**Notificação**

1. O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do(a) DIR.ENS.REG.LIN, vem comunicar FLAVIA MARQUES MAYRINCK 09003326622 - CNPJ: 28.887.169/0001-24, já qualificada no contrato número 2018NE00034, acerca da apuração dos seguintes fatos:

2. Nos termos do artigo 87 da Lei Federal 8666/93 e no Edital Eletrônico 080320000012018OC00034, Nota de Empenho 080320000012018NE00489, firmados entre esta Diretoria de Ensino Região de Lins e essa empresa FLÁVIA MARQUES MAYRINCK, cujo objeto se refere a cartucho de toner para impressora HP, a possibilidade de ser praticado o ato administrativo que ensejará a aplicação de multa nos termos do inciso II do artigo 3º e alínea "c" do artigo 4º da Resolução SE 33 de 01-04-2003, com a alíquota de 0,03% ao dia, totalizando o valor de R\$ 1,60.

3. Consta o envio, via correio, no dia 09-04-2019, de carta de notificação, código de controle de Registro (A.R) JT998955273BR, com 3 tentativas de entrega e devolução da mesma em 22-04-2019, por mudança de endereço.

4. Assim, fica a empresa intimada para, querendo, apresentar suas alegações de defesa no prazo máximo de 05 dias, a contar da publicação desta intimação, que deve, preferencialmente, ser feita eletronicamente, pelo acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com inclusão de um código de acesso, a ser requerido pelo e-mail delinncs@educacao.sp.gov.br ou via telefone 14 35332888/89, que permitirá selecionar a opção "Fornecedor Ampla Defesa", para incluir a sua manifestação;

5. A perda do prazo de defesa ensejará a aplicação das penalidades legais. 5. Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: RUA LUIZ GAMA, 681 - CENTRO, LINS - SP, 16400080.

**Notificação**

1. O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do(a) DIR.ENS.REG.LIN, vem comunicar FLAVIA MARQUES MAYRINCK 09003326622 - CNPJ: 28.887.169/0001-24, já qualificada no contrato número 2018NE00501 e edital 2018OC00037, acerca da apuração dos seguintes fatos:

2. Nos termos do artigo 87 da Lei Federal 8666/93 e no Edital Eletrônico 080320000012018OC00037, Nota de Empenho 080320000012018NE00501, firmados entre esta Diretoria de Ensino Região de Lins e essa empresa FLÁVIA MARQUES MAYRINCK, cujo objeto se refere a aquisição de papel de seda, a possibilidade de ser praticado o ato administrativo que ensejará a aplicação de multa nos termos do inciso II do artigo 3º e alínea "c" do artigo 4º da Resolução SE 33 de 01-04-2003. Ressaltamos que esta Notificação é motivada pelo fato da ocorrência de 54 dias de atraso na entrega dos itens supracitados, descumprindo a alínea "g" do Edital Eletrônico 080320000012018OC00037. Diante do exposto, a Diretoria de Ensino Região de Lins tem a intenção de aplicar sanção administrativa de multa nos termos do inciso II do artigo 3º e alínea "c" do artigo 4º da Resolução SE 33 de 01-04-2003, com a alíquota de 0,03% ao dia, totalizando o valor de R\$ 2,91.

3. Consta o envio, via correio, no dia 09-04-2019, de carta de notificação, código de controle de Registro (A.R) JT998955273BR, com 3 tentativas de entrega e devolução da mesma em 22-04-2019, por mudança de endereço.

4. Assim, fica a empresa intimada para, querendo, apresentar suas alegações de defesa no prazo máximo de 05 dias, a contar da publicação desta intimação, que deve, preferencialmente, ser feita eletronicamente, pelo acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com inclusão de um código de acesso, a ser requerido pelo e-mail delinncs@educacao.sp.gov.br ou via telefone 14 35332888/89, que permitirá selecionar a opção "Fornecedor Ampla Defesa", para incluir a sua manifestação;

5. A perda do prazo de defesa ensejará a aplicação das penalidades legais. 5. Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: RUA LUIZ GAMA, 681 - CENTRO, LINS - SP, 16400080.

**Notificação**

1. O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do(a) DIR.ENS.REG.LIN, vem comunicar FLAVIA MARQUES MAYRINCK 09003326622 - CNPJ: 28.887.169/0001-24, já qualificada no contrato número 2018NE00501 e edital 2018OC00037, acerca da apuração dos seguintes fatos:

2. Nos termos do artigo 87 da Lei Federal 8666/93 e no Edital Eletrônico 080320000012018OC00037, Nota de Empenho 080320000012018NE00501, firmados entre esta Diretoria de Ensino Região de Lins e essa empresa FLÁVIA MARQUES MAYRINCK, cujo objeto se refere a aquisição de estiletes, a possibilidade de ser praticado o ato administrativo que ensejará a aplicação de multa nos termos do inciso II do artigo 3º e alínea "c" do artigo 4º da Resolução SE 33 de 01-04-2003, com a alíquota de 0,03% ao dia, totalizando o valor de R\$ 2,91.

3. Consta o envio, via correio, no dia 09-04-2019, de carta de notificação, código de controle de Registro (A.R) JT998955273BR, com 3 tentativas de entrega e devolução da mesma em 22-04-2019, por mudança de endereço.

4. Assim, fica a empresa intimada para, querendo, apresentar suas alegações de defesa no prazo máximo de 05 dias, a contar da publicação desta intimação, que deve, preferencialmente, ser feita eletronicamente, pelo acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com inclusão de um código de acesso, a ser requerido pelo e-mail delinncs@educacao.sp.gov.br ou via telefone 14 35332888/89, que permitirá selecionar a opção "Fornecedor Ampla Defesa", para incluir a sua manifestação;

5. A perda do prazo de defesa ensejará a aplicação das penalidades legais. 5. Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: RUA LUIZ GAMA, 681 - CENTRO, LINS - SP, 16400080.

**Notificação**

1. O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do(a) DIR.ENS.REG.LIN, vem comunicar FLAVIA MARQUES MAYRINCK 09003326622 - CNPJ: 28.887.169/0001-24, já qualificada no contrato número 2018NE00502 e edital 2018OC00037, acerca da apuração dos seguintes fatos:

2. Nos termos do artigo 87 da Lei Federal 8666/93 e no Edital Eletrônico 080320000012018OC00037, Nota de Empenho 080320000012018NE00502, firmados entre esta Diretoria de Ensino Região de Lins e essa empresa FLÁVIA MARQUES MAYRINCK, cujo objeto se refere a aquisição de estiletes, a possibilidade de ser praticado o ato administrativo que ensejará a aplicação de multa nos termos do inciso II do artigo 3º e alínea "c" do artigo 4º da Resolução SE 33 de 01-04-2003. Ressaltamos que esta Notificação é motivada pelo fato da ocorrência de 54 dias de atraso na entrega dos itens supracitados, descumprindo a

alínea "g" do Edital Eletrônico 080320000012018OC00037. Diante do exposto, a Diretoria de Ensino Região de Lins tem a intenção de aplicar sanção administrativa de multa nos termos do inciso II do artigo 3º e alínea "c" do artigo 4º da Resolução SE 33 de 01-04-2003, com a alíquota de 0,03% ao dia, totalizando o valor de R\$ 0,50.

3. Consta o envio, via correio, no dia 09-04-2019, de carta de notificação, código de controle de Registro (A.R) JT998955273BR, com 3 tentativas de entrega e devolução da mesma em 22-04-2019, por mudança de endereço.

4. Assim, fica a empresa intimada para, querendo, apresentar suas alegações de defesa no prazo máximo de 05 dias, a contar da publicação desta intimação, que deve, preferencialmente, ser feita eletronicamente, pelo acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com inclusão de um código de acesso, a ser requerido pelo e-mail delinncs@educacao.sp.gov.br ou via telefone 14 35332888/89, que permitirá selecionar a opção "Fornecedor Ampla Defesa", para incluir a sua manifestação;

5. A perda do prazo de defesa ensejará a aplicação das penalidades legais. 5. Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: RUA LUIZ GAMA, 681 - CENTRO, LINS - SP, 16400080.

**Notificação**

1. O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do(a) DIR.ENS.REG.LIN, vem comunicar FLAVIA MARQUES MAYRINCK 09003326622 - CNPJ: 28.887.169/0001-24, já qualificada no contrato número 2018NE00508 e edital 2018OC00038, acerca da apuração dos seguintes fatos:

2. Nos termos do artigo 87 da Lei Federal 8666/93 e no Edital Eletrônico 080320000012018OC00038, Nota de Empenho 080320000012018NE00508, firmados entre esta Diretoria de Ensino Região de Lins e essa empresa FLÁVIA MARQUES MAYRINCK, cujo objeto se refere a aquisição de folhas de E.V.A e estiletes, a possibilidade de ser praticado o ato administrativo que ensejará a aplicação de multa nos termos do inciso II do artigo 3º e alínea "c" do artigo 4º da Resolução SE 33 de 01-04-2003. Ressaltamos que esta Notificação é motivada pelo fato da ocorrência de 54 dias de atraso na entrega dos itens supracitados, descumprindo a alínea "g" do Edital Eletrônico 080320000012018OC00038. Diante do exposto, a Diretoria de Ensino Região de Lins tem a intenção de aplicar sanção administrativa de multa nos termos do inciso II do artigo 3º e alínea "c" do artigo 4º da Resolução SE 33 de 01-04-2003, com a alíquota de 0,03% ao dia, totalizando o valor de R\$ 1,21.

3. Consta o envio, via correio, no dia 09-04-2019, de carta de notificação, código de controle de Registro (A.R) JT998955273BR, com 3 tentativas de entrega e devolução da mesma em 22-04-2019, por mudança de endereço.

4. Assim, fica a empresa intimada para, querendo, apresentar suas alegações de defesa no prazo máximo de 05 dias, a contar da publicação desta intimação, que deve, preferencialmente, ser feita eletronicamente, pelo acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com inclusão de um código de acesso, a ser requerido pelo e-mail delinncs@educacao.sp.gov.br ou via telefone 14 35332888/89, que permitirá selecionar a opção "Fornecedor Ampla Defesa", para incluir a sua manifestação;

5. A perda do prazo de defesa ensejará a aplicação das penalidades legais. 5. Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: RUA LUIZ GAMA, 681 - CENTRO, LINS - SP, 16400080.

**Notificação**

1. O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do(a) DIR.ENS.REG.LIN, vem comunicar FLAVIA MARQUES MAYRINCK 09003326622 - CNPJ: 28.887.169/0001-24, já qualificada no contrato número 2018NE00501 e edital 2018OC00037, acerca da apuração dos seguintes fatos:

2. Nos termos do artigo 87 da Lei Federal 8666/93 e no Edital Eletrônico 080320000012018OC00037, Nota de Empenho 080320000012018NE00501, firmados entre esta Diretoria de Ensino Região de Lins e essa empresa FLÁVIA MARQUES MAYRINCK, cujo objeto se refere a aquisição de papel de seda, a possibilidade de ser praticado o ato administrativo que ensejará a aplicação de multa nos termos do inciso II do artigo 3º e alínea "c" do artigo 4º da Resolução SE 33 de 01-04-2003, com a alíquota de 0,03% ao dia, totalizando o valor de R\$ 2,91.

3. Consta o envio, via correio, no dia 09-04-2019, de carta de notificação, código de controle de Registro (A.R) JT998955273BR, com 3 tentativas de entrega e devolução da mesma em 22-04-2019, por mudança de endereço.

4. Assim, fica a empresa intimada para, querendo, apresentar suas alegações de defesa no prazo máximo de 05 dias, a contar da publicação desta intimação, que deve, preferencialmente, ser feita eletronicamente, pelo acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com inclusão de um código de acesso, a ser requerido pelo e-mail delinncs@educacao.sp.gov.br ou via telefone 14 35332888/89, que permitirá selecionar a opção "Fornecedor Ampla Defesa", para incluir a sua manifestação;

5. A perda do prazo de defesa ensejará a aplicação das penalidades legais. 5. Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: RUA LUIZ GAMA, 681 - CENTRO, LINS - SP, 16400080.

**Notificação**

1. O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do(a) DIR.ENS.REG.LIN, vem comunicar FLAVIA MARQUES MAYRINCK 09003326622 - CNPJ: 28.887.169/0001-24, já qualificada no contrato número 2018NE00501 e edital 2018OC00037, acerca da apuração dos seguintes fatos:

2. Nos termos do artigo 87 da Lei Federal 8666/93 e no Edital Eletrônico 080320000012018OC00037, Nota de Empenho 080320000012018NE00501, firmados entre esta Diretoria de Ensino Região de Lins e essa empresa FLÁVIA MARQUES MAYRINCK, cujo objeto se refere a aquisição de papel de seda, a possibilidade de ser praticado o ato administrativo que ensejará a aplicação de multa nos termos do inciso II do artigo 3º e alínea "c" do artigo 4º da Resolução SE 33 de 01-04-2003, com a alíquota de 0,03% ao dia, totalizando o valor de R\$ 2,91.

3. Consta o envio, via correio, no dia 09-04-2019, de carta de notificação, código de controle de Registro (A.R) JT998955273BR, com 3 tentativas de entrega e devolução da mesma em 22-04-2019, por mudança de endereço.

4. Assim, fica a empresa intimada para, querendo, apresentar suas alegações de defesa no prazo máximo de 05 dias, a contar da publicação desta intimação, que deve, preferencialmente, ser feita eletronicamente, pelo acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com inclusão de um código de acesso, a ser requerido pelo e-mail delinncs@educacao.sp.gov.br ou via telefone 14 35332888/89, que permitirá selecionar a opção "Fornecedor Ampla Defesa", para incluir a sua manifestação;

5. A perda do prazo de defesa ensejará a aplicação das penalidades legais. 5. Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: RUA LUIZ GAMA, 681 - CENTRO, LINS - SP, 16400080.

**Notificação**

1. O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do(a) DIR.ENS.REG.LIN, vem comunicar FLAVIA MARQUES MAYRINCK 09003326622 - CNPJ: 28.887.169/0001-24, já qualificada no contrato número 2018NE00501 e edital 2018OC00037, acerca da apuração dos seguintes fatos:

2. Nos termos do artigo 87 da Lei Federal 8666/93 e no Edital Eletrônico 080320000012018OC00037, Nota de Empenho 080320000012018NE00501, firmados entre esta Diretoria de Ensino Região de Lins e essa empresa FLÁVIA MARQUES MAYRINCK, cujo objeto se refere a aquisição de papel de seda, a possibilidade de ser praticado o ato administrativo que ensejará a aplicação de multa nos termos do inciso II do artigo 3º e alínea "c" do artigo 4º da Resolução SE 33 de 01-04-2003, com a alíquota de 0,03% ao dia, totalizando o valor de R\$ 2,91.

3. Consta o envio, via correio, no dia 09-04-2019, de carta de notificação, código de controle de Registro (A.R) JT998955273BR, com 3 tentativas de entrega e devolução da mesma em 22-04-2019, por mudança de endereço.

4. Assim, fica a empresa intimada para, querendo, apresentar suas alegações de defesa no prazo máximo de 05 dias, a contar da publicação desta intimação, que deve, preferencialmente, ser feita eletronicamente, pelo acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com inclusão de um código de acesso, a ser requerido pelo e-mail delinncs@educacao.sp.gov.br ou via telefone 14 35332888/89, que permitirá selecionar a opção "Fornecedor Ampla Defesa", para incluir a sua manifestação;